



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 955/2008

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Coronel Sapucaia, nos termos do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único -- A vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 10 (dez) anos, a contar da sanção desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade civil realizará o acompanhamento e a avaliação da implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º As avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas através de reuniões, de levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, que será promovida a cada dois anos.

W



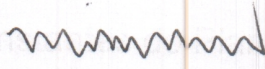
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Executivo Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de dezembro de 2008.


NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afiação em 23.12.2008.

...de 2002...
...de 2002...
...de 2002...

...de 2002...
...de 2002...
...de 2002...

...de 2002...
...de 2002...
...de 2002...

CLASSIFICADOS

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2001

Diário

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicado por
Atização em 23/12/2001.

LEI MUNICIPAL Nº 054/2001
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

Art. 1º - A Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado do Mato Grosso do Sul, sanciono e registro a seguinte Lei:
Art. 2º - A presente Lei estabelece o Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia, MS, nos termos do ANEXO I desta Lei.
Art. 3º - A vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 10 anos, a contar da data desta Lei.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, com a participação do Secretário Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das instituições filantrópicas e do Sistema Municipal de Ensino, da Câmara Municipal de Vereadores e da comunidade civil realizará o acompanhamento e a avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º - As avaliações do Plano Municipal de Educação serão realizadas anualmente, com base nos dados estatísticos e de caráter qualitativo, que serão apresentados ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Relatório Anual serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e das metas constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 7º - O Executivo Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação do Plano Municipal de Educação e na realização de ações educativas para a população.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 23 de dezembro de 2001.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado,
Publicado por
Atização em 23.12.2001.

LEI MUNICIPAL Nº 054/2001
DISPOE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL.

Art. 1º - A Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado do Mato Grosso do Sul, sanciono e registro a seguinte Lei:
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal autoriza a expedir Título de Domínio Pleno à ASSOCIAÇÃO DE APICULADORES DE CORONEL SAPUCAIA, inscrita no CNPJ: 05.945.710/0001-01, de Lageado, determinado pelo nº 03, da Quarta sessão no JARDIM SURIENHA II, medindo 11,00 x 30,00 (Onze Metros e 03 por Trinta Metros de Frente e Fundo, totalizando noventa e cinco metros quadrados).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia, 23 de dezembro de 2001.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrado
Publicado por
Atização em 23.12.2001.

LEI MUNICIPAL Nº 053/2001
Estima e Roteiro a Rota e Itinerário do Município de Coronel Sapucaia, MS.

de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 001/2001, de 25 de março de 1990, que designa o Sr. NELSON DUARTE, Secretário de Educação, para exercer o cargo de Secretário de Educação, em substituição ao Sr. JOSÉ RUIZ, Secretário de Educação, em vaga prevista no título 1, do artigo 1, do inciso I, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 001/2001
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001

DRª VERA REGINA DALCHI SAUER, PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 001/2001, de 25 de março de 1990, que designa o Sr. NELSON DUARTE, Secretário de Educação, para exercer o cargo de Secretário de Educação, em substituição ao Sr. JOSÉ RUIZ, Secretário de Educação, em vaga prevista no título 1, do artigo 1, do inciso I, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 001/2001
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001

DRª VERA REGINA DALCHI SAUER, PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:

de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. LUIZ, HERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo lotado de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, Sistema DAS-7, Lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, cargo de confiança.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS-MS,
23 DE DEZEMBRO DE 2001.

PORTARIA Nº 001/2001
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001

DRª VERA REGINA DALCHI SAUER, PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. LUIZ, HERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo lotado de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, Sistema DAS-7, Lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, cargo de confiança.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS-MS,
23 DE DEZEMBRO DE 2001.

PORTARIA Nº 001/2001
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001

DRª VERA REGINA DALCHI SAUER, PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:

de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. LUIZ, HERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo lotado de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, Sistema DAS-7, Lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, cargo de confiança.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS-MS,
23 DE DEZEMBRO DE 2001.

PORTARIA Nº 001/2001
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001

DRª VERA REGINA DALCHI SAUER, PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. LUIZ, HERNANDES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo lotado de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, Sistema DAS-7, Lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, cargo de confiança.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CORONEL SAPUCAIA - MS,
23 de dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS-MS,
23 DE DEZEMBRO DE 2001.

PORTARIA Nº 001/2001
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001

DRª VERA REGINA DALCHI SAUER, PREFEITA MUNICIPAL DE CLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, etc.

RESOLVE: